



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 039/15 – SR - JM).

046/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 039, de 10 de Março de 2015, do Poder Legislativo, que **“Proíbe pessoa física ou Jurídica a jogar lixo nos logradouros públicos, nos limites do Município de Formosa”**.

Relator: Jeremias Gomes de Castro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Proíbe pessoa física ou Jurídica a jogar lixo nos logradouros públicos, nos limites do Município de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I, XXI.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 03 de Junho de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____